



DECRETO Nº 556 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.373,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				17.373,14
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
149	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		978,23
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
150	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		2.839,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
566	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral		13.409,22
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica	
563	12.368.0027.2220.0000	Transporte Escolar		25,46
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
564	12.368.0027.2220.0000	Transporte Escolar		121,23
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		17.373,14
Fontes de Recurso		
01	00	3.963,92
05	00	13.409,22



Município de Cabrália Paulista
CNPJ: 46137469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
Exercício: 2023



DECRETO Nº 556 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30